



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI Nº 3764/03**

**Denomina Rua EXPEDICIONÁRIO JOSÉ BENEDITO DE ALVARENGA , a atual Rua "5" (cinco) , do loteamento Jardim Gardênia Azul, localizado no Distrito Boa Vista Paulista, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.**

**Autor : Ver. Terezinha Rodrigues de Almeida** Projeto de Lei nº 012-03/04

**ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,  
**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Passa a denominar-se Rua **Expedicionário José Benedito de Alvarenga**, a atual Rua "5", do loteamento Jardim Gardênia Azul, localizado no Distrito de Boa Vista Paulista, no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguintes descrição: " tem início no alinhamento da Rua Alcides Rossi e, segue pelo seu eixo por uma distância de 185,00m, tendo em toda a sua extensão uma largura de 12,00m, confrontando do lado direito com a quadra "07" e, do lado esquerdo com a quadra "09", tendo o seu final no alinhamento da Rua "7"."

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 05 de maio de 2003.

**ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA** Prefeito Municipal

**Antônio Celso Abdalla Ferraz** Secretário Municipal de Administração Interino